

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.316 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **José Domingos Vaz**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA LÁZARO SEVERINO GOMES**, a Rua PA Vinte, no Loteamento Residencial Novo Pão de Açúcar III, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locias próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

